

para regiões marginais de produção agrícola; aumentar a oferta de biofertilizante; promover a inclusão social; reduzir a poluição ambiental; potencializar a comercialização de Crédito de Carbono (Protocolo de Kyoto); gerar emprego e renda; promover o desenvolvimento regional; produzir combustível menos poluente.

Público Beneficiário

São beneficiários do programa de biodiesel todos agricultores brasileiros, principalmente os agricultores familiares.

Além disso, as empresas que adquirem produtos da agricultura familiar para produção de biodiesel são beneficiadas com Selo Social de Origem. O Selo Combustível Social é um componente de identificação concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário às empresas produtoras de biodiesel. Pois, a produção de biodiesel promove a inclusão social, o desenvolvimento regional e a geração de emprego e renda para os agricultores familiares, enquadrados nos critérios do Pronaf. A empresa produtora de biodiesel terá acesso a alíquotas de PIS/Pasep e Cofins com coeficientes de redução diferenciados. Além disso poderá usar o selo para fins de promoção comercial de sua empresa.

Requisitos para obtenção do Selo Social

Comprar matéria-prima da agricultura familiar em percentual mínimo de: 50% nas regiões Nordeste e Semi-árido, 10% nas regiões Norte e Centro Oeste, 30% nas regiões Sudeste e Sul; realizar contratos com os agricultores familiares, constando, pelo menos o prazo contratual, valor de compra e critérios de reajuste do preço contratado; as condições de entrega da matéria-prima; identificação e concordância de uma representação dos agricultores que participaram das negociações; assegurar assistência e capacitação técnica aos agricultores familiares.

Financiamento

Os agricultores poderão ter acesso ao crédito através do PRONAF BIODIESEL. O custeio do PRONAF para a mamona e outras oleaginosas, terá base no zoneamento agrícola, que possui cronograma para inclusão das culturas, no máximo até 2011.

POLÍTICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Cezar Henrique Ferreira
Renato Cougo dos Santos
Flávio Abreu Calcanhoto
Gervásio Paulus
Alencar Paulo Rugeri

**Maiores informações podem ser obtidas
junto aos escritórios da EMATER e
Sindicatos de Trabalhadores Rurais.**

Porto Alegre
2008

Presidente: Mário A.R. do Nascimento

Diretor Técnico: Paulo Edgar da Silva

Diretor Administrativo: Cilon Carlos Fialho da Silva

(Catalogação na publicação – Biblioteca da EMATER/RS-ASCAR)

P769 Políticas para a agricultura familiar / Cezar Henrique Ferreira ...
[et al.]. – Porto Alegre : EMATER/RS-ASCAR, 2008.
20 p. : il.

1. Agricultura Familiar 2. Política Agrícola 3. Crédito Rural
I. Ferreira, Cezar Henrique II. Santos, Renato Cougo dos III.
Calcanhoto, Flávio Abreu IV. Paulus, Gervásio V. Rugeri,
Alencar Paulo

CDU 63:301.185.14

REFERÊNCIA:

FERREIRA, Cezar Henrique et al. **Políticas para a agricultura familiar.** Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2008. 20 p.

EMATER/RS-ASCAR - Rua Botafogo, 1051 - 90150-053 - Porto Alegre - RS - Brasil
fone (0XX51) 2125-3144 / fax (0XX51) 2125-3156
<http://www.emater.tche.br>

Normalização: Bibliotecária CRB 10/1140 Luz Magali A. Godoy
Débora Dornsbach Soares

8 PROGRAMA BIODIESEL

O programa de biodiesel refere-se a produção de um combustível alternativo ao diesel oriundo do petróleo. É um combustível renovável e biodegradável, obtido a partir de óleos ou gorduras de qualquer tipo de origem animal ou vegetal.

O biodiesel substitui total ou parcialmente o óleo diesel de petróleo em motores ciclo diesel automotivos e estacionários. Pode ser usado puro ou misturado ao diesel oriundo do petróleo em diversas proporções. Atualmente a legislação obriga a adição de 2% de biodiesel ao óleo diesel.

O programa tem seu marco legal definido, em articulação com os movimentos sociais, adesão das empresas ao Selo Combustível Social e política pública definida quanto ao zoneamento de produção, obtenção de crédito e seguro agrícola.

Objetivo

O programa de Biodiesel foi criado no intuito de fortalecer a agricultura familiar, diversificar a produção agrícola; incrementar a produção de oleaginosas; ativar e reativar o parque industrial para a extração de óleo; atrair investimentos



- e) promover o uso sustentável da biodiversidade e a repartição dos benefícios decorrentes do acesso aos recursos genéticos de plantas medicinais e ao conhecimento tradicional associado.

Benefícios e oportunidades

- a) rica biodiversidade e diversidade cultural (sociodiversidade);
- b) valorização e preservação do conhecimento tradicional;
- c) crescimento do mercado de fitoterápicos;
- d) fonte de inovação em saúde;
- e) disponibilidade de terra e trabalho;
- f) interesse institucional para construção de Políticas e desenvolver programas;
- g) alternativa como fonte de renda;
- h) ampliação das opções terapêuticas aos usuários do SUS;
- i) desenvolvimento da cadeia produtiva;
- j) fortalecimento da indústria nacional;
- l) desenvolvimento científico e tecnológico;
- m) redução da dependência tecnológica;
- n) uso sustentável da biodiversidade;
- o) interação entre o setor público e privado.

Coerente com os objetivos e princípios da política de plantas medicinais e fitoterápicos, as ações prioritárias no trabalho de ATER da Emater-RS, junto ao público assistido são:

- a) incentivar o cultivo de hortos domésticos, comunitários e escolares;
- b) estimular práticas agrícolas ecológicas no cultivo;
- c) incentivar e apoiar a produção de plantas medicinais, como alternativa de renda;
- d) formação específica em cursos em cursos nos centros de treinamento.

O trabalho de ATER visa resgatar, valorizar, preservar, promover e qualificar iniciativas em plantas medicinais e fitoterápicos.

APRESENTAÇÃO

A Agricultura Familiar desempenha papel fundamental para o crescimento da economia e da melhoria das condições de vida do povo brasileiro. As Políticas Públicas exercem função importante no seu fortalecimento e valorização, mas é necessário que os agricultores familiares conheçam essas Políticas e delas se apropriem para o desenvolvimento de suas atividades.

A EMATER/RS como responsável pelo serviço oficial de extensão rural no estado do Rio Grande do Sul, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, tem procurado atuar de forma a integrar e qualificar as Políticas para a Agricultura Familiar, visando à que elas atendam as demandas concretas e imediatas das famílias.

Esta publicação contém informações básicas e simplificadas sobre diversos Programas e Políticas para o agricultor familiar, tais como:

- a) Crédito Rural do PRONAF;
- b) Seguro da Agricultura Familiar;
- c) Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar ;
- d) Programa de Agroindústria da Agricultura Familiar;
- e) Turismo e Agricultura Familiar;
- f) Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
- g) Política de Plantas Medicinais;
- h) Programa de Biodiesel.

SUMÁRIO

1 CRÉDITO RURAL DO PRONAF	5
2 SEGURO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF	7
3 PROGRAMA DE GARANTIA DE PREÇOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PGPAF	9
4 PROGRAMA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – 2007/2010	11
5 TURISMO E AGRICULTURA FAMILIAR	13
6 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA	15
7 POLÍTICA DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	17
8 PROGRAMA BIODIESEL	19

7 POLÍTICA DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Garantir à população o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional.

Objetivos específicos

- ampliar as opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados a fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais;
- construir o marco regulatório para produção, distribuição e uso de plantas medicinais e fitoterápicos;
- promover pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva;
- promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos e o fortalecimento da indústria farmacêutica nacional;



Público Beneficiário

São beneficiários do Programa Aquisição de Alimentos os agricultores familiares, aqüicultores, pescadores artesanais, silvicultores, extrativistas, indígenas, membros de comunidades remanescentes de quilombos, agricultores assentados pelos programas de acesso à terra, proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros ou concessionários da reforma agrária, enquadrados no Programa.

Modalidades existentes

As Modalidades existentes para o Programa de Aquisição de Alimentos são:

- 1 - Compra Direta (CDAF = Compra Direta da Agricultura Familiar)
- 2 - Formação de Estoques pela Agricultura Familiar
- 3 - Compra com Doação Simultânea
- 4 - Programa do Leite

OBS.: ATRAVÉS DE DECRETO PRESIDENCIAL SERÁ POSSÍVELA INCLUSÃO DA MERENDA ESCOLAR COMO MODALIDADE DO PAA, TRAZENDO GANHOS COMO:

- a) possibilidade de compra dos alimentos pelo PAA;
- b) incentivo ao planejamento da produção;
- c) incentivo à produção agroecológica;
- d) valorização dos produtos agroextrativistas.

O Programa de Aquisição Alimentos, além de promover a inclusão social e possibilitar a participação dos agricultores no processo produtivo e de mercado, visa a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável.

1 CRÉDITO RURAL DO PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é um programa do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA que disponibiliza crédito mais simplificado e visa ao aumento da renda familiar, criação de novos postos de trabalho, além de estimular a produção de alimentos.

No Pronaf as taxas de juros são mais baixas que as do crédito para a agricultura patronal e variam de acordo com a renda bruta anual familiar. Para enquadramento no Programa a família não pode obter renda bruta superior a R\$ 110.000,00, não possuir a qualquer título área de terra superior a 4 módulos fiscais do município, nem ter mais que dois empregados permanentes.

O Pronaf disponibiliza crédito para comercialização, custeio e investimento das atividades produtivas dos agricultores familiares beneficiando a família, o jovem, a mulher, além dos pescadores artesanais; extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável; silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável; aqüicultores, maricultores e piscicultores; bem como comunidades quilombolas e povos indígenas que pratiquem atividades produtivas agrícolas e/ou não-agrícolas de seus produtos.



É possível a obtenção de vários tipos de financiamento de acordo com a atividade que vai ser explorada como por exemplo: Pronaf Jovem, Pronaf Mulher, Pronaf Agroindústria, Agroecologia, Pronaf Floresta, Pronaf Cota-parte e Pronaf Custeio de Agroindústrias Familiares e de Comercialização de Agricultura Familiar.

Para acessar o crédito do Pronaf é preciso obter uma Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP, fornecida por entidades credenciadas pelo MDA, entre elas a EMATER. Depois disso, é importante trocar discutir na família e com os vizinhos e, procurar a assistência técnica afim de trocar idéias e elaborar uma proposta ou projeto a ser enviado ao Banco, contendo aspectos de produção, armazenamento, beneficiamento, mercado, meio ambiente, etc.

6 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Criado pela Lei n.º 10.696, de 2 de julho de 2003, envolvendo os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, do Desenvolvimento Agrário, da Agricultura Pecuária e Abastecimento, da Fazenda e do Planejamento.

O Programa de Aquisição de Alimentos é um processo que envolve o Agricultor Familiar na produção das matérias-primas de origem agrícola, pecuária, pesqueira, aquícola, extrativistas e florestais. Abrange desde os processos mais simples, de plantio, colheita, secagem, classificação, limpeza e armazenagem, até os mais complexos, como por exemplo, a extração de óleos no meio rural.

Objetivo

O Programa de Aquisição de Alimentos da Produção dos Agricultores Familiares foi criado com o objetivo de incentivar a agricultura familiar, com ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.



- c) contribuir para a revitalização do território rural e para o resgate e manutenção da auto-estima dos agricultores familiares
- d) a compreensão da multifuncionalidade da agricultura familiar em todo território nacional, respeitando os valores e especificidades regionais.

Importância do Turismo para a Agricultura Familiar

É uma atividade econômica que:

- a) gera negócios;
- b) gera recursos;
- c) cria oportunidades de ocupação e renda.

Público Beneficiário

Serão beneficiários do Programa os agricultores familiares, os pescadores artesanais, os extrativistas, os silvicultores e os aquicultores, proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros ou concessionários da reforma agrária, enquadrados no Pronaf conforme o Manual de Crédito Rural vigente.

Linhas de Crédito

PRONAF e créditos complementares ao turismo rural na agricultura familiar.

Formas de participação da Agricultura Familiar no Turismo

- gastronomia típica rural;
- trilhas;
- caminhadas na natureza;
- hospedagem familiar;
- convivência com o modo de vida e paisagem rural;
- agroindústria;
- artesanato.

2 SEGURO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF

O Seguro da Agricultura Familiar – SEAF também conhecido como Proagro Mais foi criado para que o agricultor familiar possa desenvolver a sua lavoura com segurança, funcionando também como um seguro de renda. Para que o SEAF seja viável é importante promover o uso de tecnologia adequada, cuidados com manejo, recursos naturais e medidas preventivas contra as adversidades climáticas. Assim o agricultor estará menos exposto a riscos e terá melhores condições de plantar e colher fortalecendo a agricultura familiar.

O Seguro da Agricultura Familiar – SEAF é automático e obrigatório no momento da contratação para as culturas constantes no zoneamento agrícola do Ministério da Agricultura.

As culturas que podem ser amparadas pelo SEAF no Rio Grande do Sul são: Arroz, Cevada, Feijão, Girassol, Mamona, Mandioca, Milho, Soja, Pêssego, Sorgo, Trigo, Pêra, Ameixa, Banana, Maçã, Nectarina, Uva Americana, Uva Européia e todas as culturas irrigadas. A indenização de perdas só é possível para culturas já implantadas, ou seja após a emergência das plantas e se as perdas forem provocadas seca, granizo, tromba d'água e vendaval.



O que o SEAF garante:

a) 100% (cem por cento) do valor do financiamento;

b) Valor correspondente a 65% da receita líquida esperada do empreendimento, limitado a 100% do financiamento e a R\$ 1.800,00 (ou ao valor financiado, o que for menor). *Receita líquida esperada é igual a receita bruta esperada menos o valor do financiamento. A receita bruta esperada é aquela prevista nas planilhas dos agentes financeiros, utilizada quando da contratação do financiamento.*

Como calcular os recursos próprios a serem segurados? = [(área financiada x produtividade x preço praticado pelo agente financeiro) – valor financiado] x 65%. O valor da receita líquida esperada, deverá ser limitado em R\$ 1.800,00 ou ao valor financiado, o que for menor.

Valor amparado pelo SEAF = financiado + expectativa de renda familiar.

Já o adicional do Proagro é calculado em 2% sobre o valor financiado + recursos próprios acima calculado.

Exemplo:

- Área financiada = 6 ha
- Valor financiado = R\$ 450,00 / ha x 6 = R\$ 2.700,00
- Produção esperada (dado do agente financeiro, ou do projeto) = 60 sacos / ha = 360 sacos
- Preço do produto (praticado pelo agente financeiro) = R\$ 14,00 / saco
- Recursos próprios (manutenção da família) = [(6 ha x 60 sacos/ha x R\$ 14,00 / saco) – R\$ 2.700,00] x 65% = R\$ 1.521,00 (deve ser sempre menor que R\$ 1.800,00 e menor que o valor financiado, o que for menor)
- Valor amparado pelo Proagro Mais = financiado + rec. próprios = R\$ 2.700,00 + R\$ 1.521,00 = **R\$ 4.221,00**
- Produtor teve perda de 60% ➡ produção esperada inicialmente = 360 sacos
- Produção final = 360 x 40% = 144 sacos
- Renda final obtida = 144 sacos x R\$ 15,00 (preço do milho no momento da vistoria) = R\$ 2.160,00
- Indenização do Proagro = R\$ 4.221,00 - R\$ 2.160,00 = R\$ 2.061,00:
 - R\$ 540,00** [R\$ 2.700,00 (financiamento) - R\$ 2.160,00 (renda obtida)] ➡ para pagar financiamento.
 - R\$ 1.521,00** ➡ manutenção familiar.

5 TURISMO E AGRICULTURA FAMILIAR

É uma atividade turística que ocorre na unidade de produção dos agricultores familiares que mantém as atividades econômicas típicas da agricultura familiar, dispostos a valorizar, respeitar e compartilhar seu modo de vida, o patrimônio cultural e natural, ofertando produtos e serviços de qualidade e proporcionando bem estar aos envolvidos” (Rede TRAF, 2003).

Objetivo

Apoiar o agricultor familiar no desenvolvimento de atividades ligadas ao turismo como:

- a) serviços turísticos (lazer, alimentação ou hospedagem);
- b) oferta da produção para outros empreendimentos turísticos na própria área rural;
- c) ampliação da comercialização (hotéis, bares, restaurantes e similares).

Princípios do Programa

- a) ser desenvolvido de forma associativa e organizada
- b) manutenção do caráter complementar dos produtos e serviços turísticos em relação às demais atividades típicas da agricultura familiar



posseiros, arrendatários, parceiros ou concessionários da reforma agrária, enquadrados no Pronaf conforme o Manual de Crédito Rural vigente.

Linhas de Crédito Rural

O Programa de Agroindústria é constituído de duas linhas principais de crédito: Pronaf/Agroindústria e Pronaf/Custeio Agroindustrial.

Pronaf/Agroindústria - investimento em implantação, ampliação, recuperação e/ou modernização de agroindústrias.

Pronaf/Custeio Agroindústria - custeio de agroindústrias familiares. Pode ser usado para a aquisição e estoque de embalagens, rótulos, matéria-prima e produto final.

O Programa de Agroindustrialização, além do Crédito Rural, tem como linhas de ação:

- a) Capacitação, Elaboração de Manuais Técnicos e Documentos Orientadores e Intercâmbio;
- b) Promoção e divulgação dos Produtos Agroindustriais, Identificação de Mercados e Articulação com o Mercado Institucional.

A agroindústria familiar, além de ser uma alternativa econômica, promove a inclusão social e possibilita a participação dos agricultores no processo produtivo e no mercado.

3 PROGRAMA DE GARANTIA DE PREÇOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PGPAF

O PGPAF é um Programa que garante aos agricultores familiares, que tem financiamento no âmbito do Pronaf, a indexação do financiamento a um preço de garantia igual ou próximo do custo de produção e nunca inferior ao estabelecido na Política Geral de Preços Mínimos.

Objetivos do PGPAF

- a) assegurar os custos de produção aos agricultores familiares financiados pelo Pronaf;
- b) garantir as atividades produtivas da agricultura familiar;
- c) permitir a diversificação da Produção.

Como funciona o PGPAF?

Preço de Garantia

O agricultor familiar que contrata uma operação de custeio do Pronaf, tem automaticamente seu financiamento vinculado ao Preço de Garantia do PGPAF. O Preço de Garantia é o custo de produção médio da região, levantado pela



Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e definido pelo Comitê Gestor do Programa.

É importante destacar que o Preço de Garantia não poderá ser inferior ao preço mínimo e poderá ser até 10% maior ou menor do que o custo de produção. Esse Preço é publicado por meio de resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN). Os produtos garantidos são arroz, feijão, mandioca, milho, soja e leite.

Preço de Mercado

O Preço de Mercado é o preço médio mensal de comercialização, obtido a partir de levantamento efetivado pela CONAB, nas principais praças de comercialização de cada estado produtor.

Bônus do PGPAF

Sempre que ocorrer uma diferença entre o Preço de Garantia e o Preço de Mercado será calculado um bônus. Este ‘desconto’ é um percentual equivalente a diferença verificada entre o Preço de Garantia do PGPAF, que é o custo de produção médio do produto para a região, e o Preço de Mercado, que é o preço médio mensal de comercialização do produto no Estado.

O limite fixado para o bônus do PGPAF por agricultor(a) familiar é de até R\$ 3.500,00, para cada safra. Para aqueles que financiaram o plantio em consórcio, o “desconto” será calculado por cultura, de acordo com a sua proporção no financiamento.

No caso de empreendimentos cobertos pelo Proagro ou pelo Seguro da Agricultura Familiar (“Proagro Mais”), o bônus incidirá sobre o saldo devedor após a dedução do valor pago pelo seguro.

4 PROGRAMA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – 2007/2010

A agroindustrialização é um processo que envolve o beneficiamento e/ou transformação de matérias-primas de origem agrícola, pecuária, pesqueira, aquícola, extrativistas e florestais. Abrange desde os processos mais simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até os mais complexos, como por exemplo, a extração de óleos e a fermentação. Inclui, também, o artesanato no meio rural.

Objetivo

Apoiar a agroindustrialização da produção dos agricultores familiares e a sua comercialização, de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho no meio rural, tendo em vista a melhoria das condições de vida das populações beneficiadas pelo Programa.

Público Beneficiário

São beneficiários do Programa os agricultores familiares, os pescadores artesanais, os extrativistas, os silvicultores e os aquicultores, os proprietários,

